



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF - 30.649.489/0001-98

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da Matrícula nº 19809, Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 139543.2.0019809-84, deste Ofício, conforme abaixo:

19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15032 - 30/08/2022

IMÓVEL: Apartamento nº 305, localizado no 3º pavimento, tipo 2Q1-B, do Bloco 04, integrante do Residencial "PARQUE INDEPENDÊNCIA", situado neste Município e Comarca de Belém/PA, na Rua Benjamin, nº63, bairro do Coqueiro, tendo a referida unidade habitacional autônoma 63,71m² de área privativa, 8,75m² de outras áreas privativas (acessórias), 72,46m² de área privativa total, 16,32m² de área de uso comum, 88,78m² de área real total, 16,79m² de área de terreno de uso exclusivo (inclui área do terreno na projeção da edificação), 23,28m² de área de terreno de uso comum, 40,06m² de área de terreno total, 0,0052032% de coeficiente de proporcionalidade, com as seguintes divisões internas: Sacada, Sala de estar / jantar, 01 (uma) Suíte, 01 (um) dormitório, hall, WC social, cozinha/área de serviço. **PROPRIETÁRIA:** LAJE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.887.094/0001-01, com sede na Alameda Presidente João Figueiredo, nº7, WE 34B, Cidade Nova 8, Ananindeua/PA, devidamente representada. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 19137, do 3º Registro de Imóveis desta Comarca de Belém-PA. **NOTA:** A teor do art. 196 da Lei Federal 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior. Protocolo nº 15032, de 30/08/2022. Ato: 181. Qde: 1. Código do Selo: 1028199. Código Segurança: 99182010000013905470717040. Emolumentos: R\$ 101,39. FRJ: R\$ 18,44. FRC: R\$ 3,07. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 123,75. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patrícia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-1-19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15032 - 30/08/2022

TRANSPORTE/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula anterior nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua AV-14, publicizada em 15/09/2022, a qual foi redigida nos seguintes termos: **"PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 31-B, e parágrafo único, da Lei 4.591/64, c/c art. 1.101 e seguintes do Código de Normas do Estado do Pará, para fazer constar que, pelo requerimento, datado de 19/05/2021, assinado pelo representante legal e sócio da Incorporadora, **LAJE CONSTRUÇÕES LTDA**, ficam as unidades autônomas do Bloco 04, abaixo discriminadas, do empreendimento imobiliário denominado **"RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA"**, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, submetidas ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação do empreendimento, nos termos dos Arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, pelo que, constitui-se em **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, o conjunto de bens retromencionados, as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinando-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.

BLOCOS TIPO B (BLOCO 04)

Primeiro Pavimento Térreo - Hall de Entrada, Ante Câmara, Escada, Hall de Elevadores, 02 (dois) elevadores, Circulação, Casa de Bombas, Sala de Medidores e 26 (vinte e seis) vagas de garagem cobertas numeradas 01 a 26, totalizando 52 (cinquenta e duas) vagas cobertas, no empreendimento. 10 (dez) Pavimentos Tipo, com as seguintes dependências: Ante Câmara, Escada, Hall de Elevadores, 02 (dois) elevadores Circulação, e 08 (oito) apartamentos, numerados e identificados da seguinte

maneira:

1º pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 101, 104, 105 e 108; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 102, 103, 106 e 107;
2º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 201, 204, 205 e 208; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 202, 203, 206 e 207;
3º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 301, 304, 305 e 308; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 302, 303, 306 e 307;
4º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 401, 404, 405 e 408; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 402, 403, 406 e 407;
5º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 501, 504, 505 e 508; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 502, 503, 506 e 507;
6º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 601, 604, 605 e 608; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 602, 603, 606 e 607;
7º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 701, 704, 705 e 708; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 702, 703, 706 e 707;
8º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 801, 804, 805 e 808; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 802, 803, 806 e 807;
9º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 901, 904, 905 e 908; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 902, 903, 906 e 907;
10º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q1-B 1001, 1004, 1005 e 1008; 04 (quatro) apartamentos Tipo 2Q2-B 1002, 1003, 1006 e 1007.

A incorporadora compromete-se, diante de tal Regime de Afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficam afetadas à construção do edifício, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão e representantes dos adquirentes. A incorporadora declara-se ciente de que os bens e direitos integrantes do Patrimônio de Afetação somente poderão ser objeto de garantia real em operação de crédito cujo produto seja integralmente destinado à consecução da edificação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 378536. Código Segurança: 63587300000003867470717040. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patrícia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-2-19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15032 - 30/08/2022

TRANSPORTE/PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRA: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula anterior nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer o transporte da sua AV-15, publicizada em 15/09/2022, a qual foi redigida nos seguintes termos: "PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE OBRA: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 1.077, § 4º, inciso I, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que o Empreendimento **PARQUE INDEPENDÊNCIA**, ainda encontra-se pendente de regularização registral, tendo em vista a não conclusão da obra das referidas etapas, até o presente momento, como faz prova o Alvará de Obra nº 313/2022, expedido em 09/08/2022, sob o Protocolo nº 3905/2022 de 15/06/2022, no qual constata a prorrogação da obra, sendo condicionada a validade de sua renovação até 09 de Agosto de 2023. Ressalta-se que, após a data de validade do referido documento, não se efetuará nenhum ato na presente matrícula, até que sejam apresentadas a certidão de "habite-se" e a certidão negativa de débito para com o INSS para averbação, exceto se apresentada ulterior prorrogação do alvará de construção." Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 378537. Código Segurança: 73587300000013867470717040. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patrícia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-3-19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15032 - 30/08/2022

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA/CONCLUSÃO DE OBRAS PARCIAL/ HABITE-SE PARCIAL/CND/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (AVERBAÇÃO REMISSIVA): Procede-se à presente averbação remissiva nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registro Públicos), para constar a existência de **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONCLUSÃO DE OBRAS PARCIAL, HABITE-SE PARCIAL, CND e INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do **RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA**, conforme AV-5, AV-6, AV-7, AV-11, AV-14 e R-

18, atos estes constantes na Matrícula nº 19137, deste registro imobiliário, todos regulados pelas disposições da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais disposições legais que regem a matéria. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 378538. Código Segurança: 83587300000013867470717040. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patrícia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-4-19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15033 - 30/08/2022

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (AVERBAÇÃO REMISSIVA): Proceda-se a esta averbação remissiva, nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73, para constar que nesta Serventia foi realizado o registro do Instrumento Particular da Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário denominado **"RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA"**, sob o **Registro Auxiliar de nº 165**, regulado pelas disposições da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais disposições legais que regem a matéria e, especialmente, pela Convenção de Condomínio em questão, destinando-se para fins residenciais, abrangendo partes comuns e partes exclusivas. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 379117. Código Segurança: 71197300000018377470717040. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patrícia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-5-19809 - 08/11/2022 - Protocolo: 15918 - 28/10/2022

TRANSPORTE/HIPOTECA: Proceda-se a esta averbação remissiva, nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73, para fazer o **transporte/remissão do R-21**, do registro anterior, Matrícula nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, publicizado em **08/11/2022** (onde consta que a unidade da presente matrícula foi dada em garantia hipotecária), o qual foi redigido nos seguintes termos: **"HIPOTECA - DEVEDORES/FIADORES SOLIDÁRIOS: 1) LAJE ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por seus representantes legais, **ORA também, DEVEDORES e FIADORES SOLIDÁRIOS, 2) WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4497D-CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.157.202-04, casado com EDELVIRA MARIA SINIMBU DE LIMA DAMASCENO (brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.370.602-04) residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, nº 914, Edifício Sublime, apto. 1502, Pedreira, em Belém/PA; **3) THIAGO LIMA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5873550-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.731.372-06, residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, nº 914, Edifício Sublime, apto. 1301, Pedreira, em Belém/PA; e **4) TULIO LIMA DAMASCENO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3482771-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.336.152-49, residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, nº 914, Edifício Sublime, Apto. 1301, Pedreira, em Belém/PA, conforme documentos arquivados na Junta Comercial do Estado Pará, os quais tiveram seus dados verificados e registrados pela instituição financeira (credora hipotecária), conforme os termos da cláusula 21.2 do título ora registrado. **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina, CEP: 66010-000, em Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, por sua Agência nº 25-São Brás, neste ato representado por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1386608-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.588.652-00; e HELVECIO COSTA DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 5843654- SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.981.662-20, conforme instrumentos procuratórios devidamente digitalizados e arquivados nesta serventia arquivados nesta Serventia. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Abertura e Crédito para Construção de Unidades Imobiliárias Objeto de Incorporação Imobiliária sob o Regime do Patrimônio de Afetação, Garantindo Por Hipoteca e Outras Avenças - Crédito Associativo, sob nº 1174, datado de 02/06/2022, emitido em Belém/PA. **OBJETO:** O imóvel descrito nesta matrícula. **DO EMPREENDIMENTO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS:** a) Breve Descrição do Empreendimento - O empreendimento Residencial Parque Independência será constituído de 04

Blocos, sendo que este contrato se refere apenas ao Bloco 04, que possuirá 10 pavimentos com 08 apartamentos cada, totalizando 80 apartamentos de destinação estritamente residencial; b) Percentual de Construção: 20%; c) Percentual Mínimo de Comercialização das Unidades: 27,5%; d) Data Prevista para Conclusão da Obra: 30/05/2023; e) Índice de Liquidez: 1,2%; f) Valor Mínimo de Unidades Comercializadas e Financiadas pelo Credor (Demanda Mínima): R\$4.909.828,67; g) DFI: À contratar; h) RCC: À contratar; i) Seguro de Risco Engenharia: À Contratar. **DO VALOR MÁXIMO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** a) Custo Total do Empreendimento (OBRA+TERRENO): 17.824.544,77; b) Valor Mínimo de Unidades Comercializadas e Financiadas pelo Credor (demanda mínima): 4.909.828,67; c) Valor Mínimo de Unidades Comercializadas e Financiadas pelo Credor (demanda evolutiva): R\$12.763.161,82; d) Valor Máximo de Abertura de Crédito: SFH; e) Enquadramento: SFH. **CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA:** a) Taxa de Juros (a.a) - Efetiva: 12,68%; b) Nominal: 12,00%; c) Taxa de Juros (a.m) - Efetiva: 1,0046%; d) Nominal: 1,00%; e) Taxa de Juros em Caso De Revogação Da Autorização De Débito Em Conta Corrente - Taxa Efetiva Anual: 13,24%; f) Taxa de Juros em Caso De Revogação Da Autorização De Débito Em Conta Corrente - Taxa Nominal Anual: 12,5%; g) Taxa de Juros em Caso De Revogação Da Autorização De Débito Em Conta Corrente - Taxa Efetiva Mensal: 1,51%; h) Taxa de Juros em Caso De Revogação Da Autorização De Débito Em Conta Corrente - Taxa Nominal Mensal: 1,5%; i) Vencimento da Dívida: 05/05/2025; j) Indexador para o reajuste do saldo devedor: O mesmo percentual utilizado para remuneração básica mensal dos saldos dos depósitos da caderneta de poupança livre - pessoa física, com aniversário no mesmo dia do instrumento; k) Dia Base do Mês: 06/06/2022; l) IOF: R\$0,00; m) Juros Moratórios: 1,00%; n) Multa Moratória: 2,00%. **DAS GARANTIAS REAIS DO FINANCIAMENTO:** a) Garantia Imobiliária:

Unidade Autônoma	Bloco	Unidade Autônoma	Bloco	Unidade Autônoma	Bloco	Unidade Autônoma	Bloco
101	04	305	04	601	04	805	04
102	04	306	04	602	04	806	04
103	04	307	04	603	04	807	04
104	04	308	04	604	04	808	04
105	04	401	04	605	04	901	04
106	04	402	04	606	04	902	04
107	04	403	04	607	04	903	04
108	04	404	04	608	04	904	04
201	04	405	04	701	04	905	04
202	04	406	04	702	04	906	04
203	04	407	04	703	04	907	04
204	04	408	04	704	04	908	04
205	04	501	04	705	04	1001	04
206	04	502	04	706	04	1002	04
207	04	503	04	707	04	1003	04
208	04	504	04	708	04	1004	04
301	04	505	04	801	04	1005	04
302	04	506	04	802	04	1006	04
303	04	507	04	803	04	1007	04
304	04	508	04	804	04	1008	04

b) Cessão Fiduciária de Recebíveis: São cedidos fiduciariamente ao credor, a título de garantia, os créditos e respectivos títulos decorrentes das promessas de alienação das unidades do EMPREENDIMENTO, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 9.514/97. **DO PAGAMENTO PARCELADO DO FINANCIAMENTO PÓS PERÍODO DE CARÊNCIA:** a) Taxa de Juros - Efetiva Anual: 12,68%; b) Taxa de Juros - Nominal Anual: 12,00%; c) Taxa de Juros - Efetiva Mensal: 1,0046%; d) Taxa de Juros - Nominal Mensal: 1,00%; e) Quantidade de Prstações: 12; f) Taxa de Juros em Caso de Revogação da Autorização de Débito em Conta Corrente - Taxa Efetiva Anual: 13,24%; g) Taxa de Juros em Caso de Revogação da Autorização de Débito em Conta Corrente - Taxa Nominal Anual: 12,5%; h) Taxa de Juros em Caso de Revogação da Autorização de Débito em Conta Corrente - Taxa Efetiva mensal: 1,51%; i) Taxa de Juros em Caso de Revogação da Autorização de Débito em Conta Corrente - Taxa Nominal mensal: 1,5%; j) Sistema de Amortização: SAC; k) Data de Vencimento da Primeira Prestação: 05/06/2024; l) Periodicidade de Reajuste do Saldo Devedor:



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



Mensal; m) Indexador: Taxa Referencial: TR. DAS TARIFAS RELATIVAS AO FINANCIAMENTO: a) Tarifa de Análise de Crédito - TAC: R\$500,00; b) Tarifa de Viabilidade Técnica: R\$8.000,00; c) Tarifa de Vistoria de Obras: R\$2.500,00; d) Tarifa de Administração do Contrato: R\$25,00. As demais condições, cláusulas e encargos constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O presente ato foi registrado nos termos do art. 237-A da Lei nº 6.015/73 c/c a Nota nº 23ª, da Tabela de Emolumentos vigente para o ano de 2022, Provimento nº 017/2021 - CGJ, que dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências. A presente averbação foi praticada nos termos do art. 237-A da Lei nº 6.015/73 c/c a Nota nº 23ª, da Tabela de Emolumentos vigente para o ano de 2022, Provimento nº 017/2021 - CGJ, que dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 379318. Código Segurança: 81397300000025577470717040. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Escrevente Extrajudicial, Patricia Gomes da Silva, analisei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Renata Marques Pinheiro, digitei e registrei. Eu, Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro, subscrevo e assino.

AV-6-19809 - 23/03/2023 - Protocolo: 17429 - 23/02/2023

TRANSPORTE/1º ADITIVO (HIPOTECA): Procede-se a esta averbação remissiva, nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73, para fazer o transporte/remissão do AV-22, do registro anterior, Matrícula nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, publicizado em 23/03/2023, o qual foi redigido nos seguintes termos: **"1º ADITIVO (HIPOTECA):** Procede-se a esta averbação para fazer constar o 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Imobiliárias Incorporadas sob o Regime de Patrimônio de Afetação, com força de Escritura Pública, Garantido Por Hipoteca e Outras Avenças, Crédito Associativo, Contrato nº 1174, datado de 30/01/2023, emitido em Belém/PA, pactuado pelos devedores 1) LAJE ENGENHARIA LTDA, neste ato representada por seus representantes legais, ora também devedores e fiadores solidários, 2) WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO; 3) THIAGO LIMA DAMASCENO; e 4) TULIO LIMA DAMASCENO, todos já qualificados, e o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, já qualificado. O aditivo tem por finalidade a alteração do cronograma físico-financeiro inicial do instrumento registrado no R-21 acima, passando a vigorar as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - No que se refere à data prevista para conclusão de obra (habite-se), campo correspondente ao "item 2. Alínea d", passa a constar a **DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE): 30/08/2024**; **CLÁUSULA SEGUNDA** - No que se refere ao vencimento da dívida, campo correspondente ao "item 4. Alínea i", passa a constar a **VENCIMENTO DA DÍVIDA: 05/08/2025**; **CLÁUSULA TERCEIRA** - No que se refere à data de vencimento da primeira prestação, campo correspondente ao "item 6. Alínea k", passa a constar a **DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 05/09/2024**; **CLÁUSULA QUARTA** - No que se refere à "cláusula segunda - item 2", passa a constar que: **O empresário compromete-se a comprovar em até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, ou seja, a partir de 02/06/2022, a comercialização de unidades cujos valores financiados pelo BANPARÁ sejam suficientes para cobrir 27,5% dos custos para construção das unidades do EMPREENDIMENTO objeto deste contrato e para pagamento do terreno, conforme demanda mínima estabelecida na letra "f" do item 2, do QR**; **CLÁUSULA QUINTA** - No que se refere ao cronograma de liberações, campo correspondente ao "ANEXO I", passa a constar:

ANEXO I

[Cronograma Físico-Financeiro]

(a) Nº	(b) Data Prevista para Desembolso	(c) Físico-Financeiro da Obra		(d) Total Acumulado
		%	R\$	
1	NOVEMBRO/2022	37,48	136.893,15	136.893,15
2	DEZEMBRO/2022	43,41	270.979,07	407.872,22

[Assinatura]

3	JANEIRO/2023	49,38	150.163,37	558.038,59
4	FEVEREIRO/2023	55,99	141.511,88	699.547,47
3				

Obrigam-se as parte às condições estabelecidas no aditivo, que passa a fazer parte integrante do contrato acima registrado, pelo o que resta ratificado o inteiro teor das demais cláusulas, permanecendo inalteradas todas as demais condições previstas no instrumento contratual originário". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 497099. Código Segurança: 99079400000019368185519080. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-7-19809 - 18/09/2023 - Protocolo: 20127 - 29/08/2023

PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE OBRA (AVERBAÇÃO REMISSIVA): Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Matriz do empreendimento de nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer a averbação remissiva da sua **AV-23**, publicizada em 18/09/2023, a qual foi redigida nos seguintes termos: "**PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE OBRA**: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 1.077, § 4º, inciso I, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que o Bloco 4 do Empreendimento **RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA**, ainda encontra-se pendente de regularização registral, como faz prova o Alvará de Obra nº 329/2023, expedido em 17/08/2023, sob o Protocolo nº 5288/2023 de 04/08/2023, no qual constata a prorrogação da obra, sendo condicionada a validade de sua renovação até 17 de agosto de 2024. Ressalta-se que após a data de validade do referido documento não se efetuará nenhum ato na presente matrícula até que sejam apresentadas a certidão de "habite-se" e a certidão negativa de débito para com o INSS para averbação, exceto se apresentada ulterior prorrogação do alvará de construção". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 506348. Código Segurança: 84360500000072299185519080. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Matheus Ribeiro Vieira, analisei, digitei e registrei. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-8-19809 - 18/09/2023 - Protocolo: 20127 - 29/08/2023

AVERBAÇÃO REMISSIVA: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Matriz do empreendimento de nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer a averbação remissiva da sua **AV-24**, publicizada em 18/09/2023, a qual foi redigida nos seguintes termos: "**ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO**: Procede-se a esta averbação, de ofício, nos termos do art. 2º-A da Lei nº 8.855/2019, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro Imobiliário, emitida eletronicamente em 13/09/2023, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula está localizado na **RUA BENJAMIM**". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 506349. Código Segurança: 94360500000082299185519080. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Matheus Ribeiro Vieira, analisei, digitei e registrei. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-9-19809 - 18/09/2023 - Protocolo: 20127 - 29/08/2023

AVERBAÇÃO REMISSIVA: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da Matrícula Matriz do empreendimento de nº 19137, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, para fazer a averbação remissiva da sua **AV-25**, publicizada em 18/09/2023, a qual foi redigida nos seguintes termos: "**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 825, incisos I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 13/09/2023, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o Bloco 4 do empreendimento descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 048/32893/14/40/1233/004/000-73 E SEQUENCIAL Nº 470.377**, e está localizado no **BAIRRO COQUEIRO, DISTRITO BENGUI, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**". Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 506350. Código Segurança: 05360500000082299185519080. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Matheus Ribeiro Vieira, analisei, digitei e registrei. Eu, Oficiala Substituta, Rochely Aline Torres de Lima, subscrevo e assino.

AV-10-19809 - 08/11/2023 - Protocolo: 20889 - 24/10/2023

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por autorização concedida pelo credor em 31/08/2023,



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



devidamente representado, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca mencionada no ato AV-5 acima. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 1040125. Código Segurança: 52104010000097246470717040. Emolumentos: R\$ 304,18. FRJ: R\$ 55,30. FRC: R\$ 9,22. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 369,55. DOU FÉ. Eu, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, subscrevo e assino.

R-11-19809 - 08/11/2023 - Protocolo: 20889 - 24/10/2023

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: LAJE ENGENHARIA LTDA, já qualificada, representada neste ato por sua bastante procuradora, THAIS BARROS CARDOSO, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05697187705-DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.746.562-05, residente e domiciliada na Rua D 6, bairro Tapanã, em Belém/PA, conforme Procuração lavrada em 19/04/2023, às fls. 148, do Livro nº 497, do 2º Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Diniz). **ADQUIRENTE:** MARILENE GAIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06688089550-DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.265.252-72, residente e domiciliada na Passagem João de Deus, nº 855, Casa 02 (fundos), bairro Guamá, em Belém/PA. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel (Residencial Novo ou Usado) com Financiamento por Alienação Fiduciária Imobiliária e outras Avenças, Contrato nº 002679, Operação 9759, datado de 31/08/2023, emitido em Belém/PA. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **VALOR:** R\$340.000,00. **Valor Venal do Imóvel Avaliado pela SEFIN/PMB:** R\$79.684,74, conforme Certidão de Cadastro Imobiliário, emitida pela SEFIN/PMB em 26/10/2023. **ITBI:** pago em 10/10/2023, no valor de R\$4.132,93, por meio do DAM de nº 43.8.550702-2, no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$340.000,00, expedido pela SEFIN/PMB, em 11/09/2023, devidamente arquivados nesta Serventia. Ressalta-se que o presente instrumento foi elaborado nos termos do art. 914, §1º, do Código de Normas do Estado do Pará, no qual a instituição financeira emitente, declarou para todos os fins de direito que a documentação necessária à confecção do título, representação e identificação das partes foram conferidas e devidamente arquivadas por esta. Ato: 189. Qde: 1. Código do Selo: 1040126. Código Segurança: 62104010000008246470717040. Emolumentos: R\$ 2.326,34. FRJ: R\$ 422,97. FRC: R\$ 70,50. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 2.820,65. DOU FÉ. Eu, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, subscrevo e assino.

R-12-19809 - 08/11/2023 - Protocolo: 20889 - 24/10/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: MARILENE GAIA DOS SANTOS, já qualificada. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina, em Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, por sua AGÊNCIA 025 - SÃO BRÁS, neste ato representado por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1386608-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.588.652-00, residente e domiciliado em Belém/PA; e HELVECIO COSTA DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 5843654-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.981.662-20, residente e domiciliado em Belém/PA, conforme instrumentos procuratórios devidamente arquivados nesta Serventia. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-11 acima. **Valor da Venda e Compra:** R\$340.000,00. **Recursos Próprios:** R\$73.293,99. **Recursos oriundos de subsídio do Governo do Estado do Pará (Lei nº 9.198/21):** R\$0,00. **Recursos do financiamento concedido pelo BANPARÁ:** R\$266.706,01. **Valor Total:** R\$340.000,00. **Do Financiamento do Imóvel -** a) Valor destinado ao pagamento do preço do imóvel: R\$266.706,01; b) Valor incorporado ao financiamento para pagamento das despesas: R\$0,00; c) Valor Total do Financiamento: R\$266.706,01. **Enquadramento:** SFH. **Origem dos recursos do Financiamento:** SBPE. **Das Condições Gerais do Financiamento e do CET -** a) Data base para débito das prestações: 05/10/2023; b) Prazo do contrato (em meses): 420; c) Data de vencimento prevista da primeira prestação: 05/10/2023; d) Data de vencimento prevista da última prestação: 05/09/2058; e) Sistema de amortização: SAC; f) Periodicidade de reajuste das prestações: mensal; g) Índice para o reajuste do saldo devedor: TR; **Taxa de Juros -** a) Taxa de juros efetiva anual: 9,3807% a.a.; a.1) Taxa de juros efetiva anual com

Página 7 de 9

Assinatura

redução: 8,8391% a.a.; b) Taxa de juros nominal anual: 9,0000% a.a.; b.1) Taxa de juros nominal anual com redução: 8,50% a.a.; c) Taxa de juros efetiva mensal: 0,7083% a.m.; c.1) Taxa de juros efetiva mensal com redução: 0,74% a.m.; d) Taxa de juros nominal mensal: 0,75% a.m.; d.1) Taxa de juros nominal mensal com redução: 0,71% a.m.; Custo Efetivo Total - CET - a) Custo Efetivo Total - anual: 27,07% a.a.; b) Custo Efetivo Total - anual - com redução: 25,68% a.a. Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH: 1.9364%; Valor do Imposto sobre Operações Imobiliárias - IOF: R\$0,00; Dos Encargos Financeiros na Inadimplência - Juros moratórios em caso de atraso das prestações: 1% ao mês; Multa moratória em caso de atraso das prestações: 2%; Do pagamento no Período de Carência - Fase de Construção da Unidade - a) Valor da amortização: R\$0,00; b) Valor dos juros remuneratórios: R\$235,79; Despesas acessórias - c) Prêmio do seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$24,27; d) Prêmio do Seguro de Danos Físicos no imóvel - DFI: R\$0,00; e) Tarifa Mensal de Administração do Contrato: R\$25,00; Valor Total: R\$285,06. Do pagamento no Período de Amortização - Após a Conclusão da Unidade - a) Valor da amortização: R\$665,10; b) Valor dos juros remuneratórios: R\$1.889,17; Despesas acessórias - c) Prêmio do seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$24,21; d) Prêmio do Seguro de Danos Físicos no imóvel - DFI: R\$27,13; e) Tarifa Mensal de Administração do Contrato: R\$25,00; Valor Total: R\$2.630,61. Tarifa de avaliação do imóvel: R\$0,00. Prazo de Carência para fins de Intimação: 30 dias; Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$340.000,00, nos termos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97. As demais condições, cláusulas e encargos constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. Ato: 189. Qde: 1. Código do Selo: 1040127. Código Segurança: 72104010000018246470717040. Emolumentos: R\$ 2.326,34. FRJ: R\$ 422,97. FRC: R\$ 70,50. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 2.820,65. DOU FÉ. Eu, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, subscrevo e assino.

AV-13-19809 - 24/05/2024 - Protocolo: 23538 - 02/05/2024

CONCLUSÃO DE OBRAS (AVERBAÇÃO REMISSIVA): Procede-se a esta averbação remissiva, nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73, para constar que, de acordo com os atos **AV-26, AV-27 e AV-28**, da Matrícula nº 19137 (matriz), deste Registro Imobiliário, foram concluídas as obras do **BLOCO 4**, do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA**", do qual faz parte a unidade integrante desta matrícula. Ademais, em razão da conclusão das obras de construção do empreendimento, foi emitido em 15/04/2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, os **HABITE-SE Nº 039/2024**, tudo conforme o art. 1.077, §6º, do Código de Normas do Estado do Pará. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 770154. Código Segurança: 45107700000020088301317260. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

AV-14-19809 - 07/04/2025 - Protocolo: 28050 - 10/03/2025

RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do art. 213, I, "a" da Lei Federal 6.015/73, para retificar o AV-3, da presente matrícula, quanto à averbação remissiva. Sendo assim:

- Onde se lê:

"**INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA/CONCLUSÃO DE OBRAS PARCIAL/ HABITE-SE PARCIAL/CND/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (AVERBAÇÃO REMISSIVA):** Procede-se à presente averbação remissiva nos termos do art. 237-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registro Públicos), para constar a existência de **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONCLUSÃO DE OBRAS PARCIAL, HABITE-SE PARCIAL, CND e INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do **RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA**, conforme **AV-5, AV-6, AV-7, AV-11, AV-14 e R-18**, atos estes constantes na Matrícula nº 19137, deste registro imobiliário, todos regulados pelas disposições da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais disposições legais que regem a matéria."

- Leia-se:

AVERBAÇÃO REMISSIVA: Procede-se a esta averbação remissiva, nos termos dos atos **AV-1, AV-5, AV-6, AV-7, e R-18**, do registro anterior, Matrícula nº 19137, deste registro imobiliário, para fazer constar a existência de **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONCLUSÃO DE OBRAS PARCIAL, HABITE-SE PARCIAL, CND e INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do **RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDÊNCIA**, atos esses regulados pelas disposições da Lei



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, art. 237-A da Lei nº 6.015/1973, e demais disposições legais que regem a matéria. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Permanecem inalterados os demais dados desta matrícula. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 1390116. Código Segurança: 61109310000026785212219201. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. DOU FÉ. Eu, Oficial Substituto, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

AV-15-19809 - 11/03/2026 - Protocolo: 33311 - 05/02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 825, incisos I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 09/02/2026, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 048/32893/14/40/1233/004/021-78, SEQUENCIAL Nº 709.541 e CEP 66.650-030**, e está localizado no **DISTRITO BENGUI, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 4979708. Código Segurança: 80797940000056715244716121. Emolumentos: R\$ 344,36. FRJ: R\$ 62,61. FRC: R\$ 10,44. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 435,47. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

AV-16-19809 - 11/03/2026 - Protocolo: 33311 - 05/02/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Por requerimento do proprietário fiduciário do imóvel objeto desta matrícula, **BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ**, qualificado e devidamente representado, nos termos da Lei Federal 9.514/1997, art. 26, §7º, procede-se a esta averbação para constar a **consolidação da propriedade** na mesma. ITBI: pago em 27/01/2026, no valor de R\$7.829,66, por meio do DAM de nº 4308746441, no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$391.483,27, expedido pela SEFIN/PMB, 21/01/2026, devidamente arquivado nesta Serventia. Ato: 359. Qde: 1. Código do Selo: 4979709. Código Segurança: 90797940000076715244716121. Emolumentos: R\$ 1.897,09. FRJ: R\$ 344,93. FRC: R\$ 57,49. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 2.395,20. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 11 de março de 2026.

Leilice dos Santos Pereira de Oliveira

Leilice dos Santos Pereira de Oliveira - Escrevente Extrajudicial

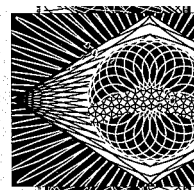


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2901328 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 82310920000057200285813070

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63,3	9,495	1,5825





EM BRANCO



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF – 30.649.489/0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal,
Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA

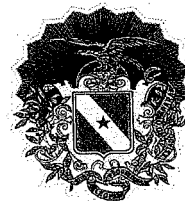
Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

E-mail: terceiroribelem@gmail.com

Site: www.terceiroribelem.com.br

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



Comprovante de Registro

Protocolo nº: **33311** Matrícula nº **19809**.

Data: Belém/PA, 11 de março de 2026

Jannice Amóras Monteiro
Leilão dos Salmos Pereira de Oliveira
Escrevente Extrajudicial

Escrevente Extrajudicial(a) Oficial(a)

*****Válido somente com selo de segurança e autenticação do escrevente*****

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular
E-mail: recepcao@terceiroribelem.com.br / Site: www.terceiroribelem.com.br
Protocolo: 33311 Data: 05/02/2026

Anotações:
Código: 154; Quantidade: 1; Prenotação: Emol: R\$172,84; FRC: R\$5,43; ISS: R\$8,64; Selo: R\$0,85; Valor Final: R\$218,91
O prazo do presente protocolo fica prorrogado com base no Art. 189, III da Lei 6.015/73.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular
E-mail: recepcao@terceiroribelem.com.br / Site: www.terceiroribelem.com.br
Matrícula registrada: 19809, registro: AV-15-19809 em 11/03/2026
Matrícula registrada: 19809, registro: AV-16-19809 em 11/03/2026

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular
E-mail: recepcao@terceiroribelem.com.br / Site: www.terceiroribelem.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 4979708 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 80797940000056715244716121

QTD	ATO EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	417,40	62,67	10,44

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular
E-mail: recepcao@terceiroribelem.com.br / Site: www.terceiroribelem.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº: 4979709 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 90797940000076715244716121

QTD	ATO EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	2.299,50	344,93	57,43



EM BRANCO